



Prefeitura Municipal de Assis

AMARTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.959, DE 26 DE ABRIL DE 1.989.-

Delimita área de estacionamento considerada como "ZONA AZUL", fixa tarifa e dá outras providências.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizando pelos artigos 1º e 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado como integrante da "ZONA AZUL" para efeito de estacionamento controlado, o local destinado ao estacionamento de veículos particulares, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis.

Artigo 2º - A tarifa pela utilização de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1.987, na área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, fica fixada em NCZ\$0,10(dez centavos), para cada 02 (duas) horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de abril de 1.989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Mun. de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídico, em 26 de abril de 1.989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.